

Em 23/09/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 797/2003

**Projeto de Lei nº 797/2003
(Do Dep. Chico Leite)**

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES, CEF e CCJ.
Em 23/09/03

Dispõe sobre a concessão de crédito educativo para estudantes matriculados em cursos universitários de graduação e cursos técnicos, no âmbito do Distrito Federal, na forma que especifica.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Distrito Federal, linha de crédito educativo, para estudantes regularmente matriculados e com bom desempenho acadêmico em cursos universitários de graduação e curso técnicos.

§1º. O crédito educativo será oferecido, na forma de linha de crédito especial, ao estudante de baixa renda, que comprovar renda pessoal ou familiar insuficiente para o custeio de despesas com matrículas, mensalidades e aquisição de livros didáticos.

§2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, entende-se por estudante de baixa renda aquele que, segundo critério estabelecido pelo agente financeiro, e de acordo com os custos de cada curso técnico ou superior, não tiver condições de atender ao pagamento das anuidades.

§3º. O agente financeiro da linha de crédito será definido na regulamentação desta Lei.

Art. 2º. O contrato de crédito será firmado, com juros módicos, tomando como parâmetro máximo os juros aplicados na implementação de programas de concessão de microcrédito.

§1º. O valor do financiamento poderá compreender-se entre cinquenta e cem por cento do valor da mensalidade ou da semestralidade, depositado, pelo agente financeiro, diretamente na conta-corrente da entidade educacional.

PROT. LEGISLATIVO
PL 797/03
Fls. nº 01 RITA

22/09/03

§ 2º. O beneficiário do crédito educativo terá o prazo de 2 (dois) anos de carência, após o término do respectivo curso, para efetuar o pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 3º. O agente financeiro estabelecerá os critérios para a concessão do financiamento, dando-se prioridade aos que tenham renda mais baixa, nos termos desta Lei.

Art. 3º. O montante destinado ao crédito educativo não será computado no repasse constitucional e legal que o Distrito Federal deve investir na Educação.

Art. 4º. O estudante, reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas no semestre ou 4 (quatro) no ano, perderá automaticamente o benefício de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O estudante que vier a desistir do curso, por qualquer motivo, obrigará-se a liquidar a dívida no prazo máximo de 12 (doze) meses.

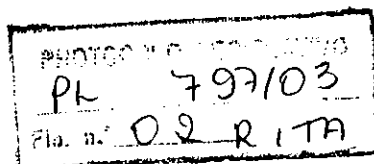
Art. 5º. As despesas geradas com a aplicação desta Lei serão consignadas anualmente no orçamento do Distrito Federal, observadas as normas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2001).

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De início, cabe destacar que a criação da linha de crédito de que trata este PL encontra-se prevista tanto no Plano Plurianual, quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a partir de emendas de nossa autoria contempladas nas respectivas leis.



A finalidade deste Projeto de Lei é propiciar meios e oportunidades aos discentes de origem humilde, que não dispõem de condições financeiras para custearem os seus estudos.

O estudante oriundo de família de baixa renda necessita da intervenção do Estado, com iniciativa político-financeira, pelos seus órgãos de financiamento, para possibilitar o custeio dos seus estudos.

Ressalte-se que esta Proposição visa assegurar empréstimo, a juros módicos, do valor correspondente a cinquenta e cem por cento das mensalidades ou semestralidades, eis que o estudante, em sua grande maioria, trabalha para arcar não só com seus estudos, como também com a manutenção de sua família.

A realidade é inconteste, na medida em que o ensino público superior, inicialmente destinado aos reconhecidamente hipossuficientes, mudou de destinação, alcançando, atualmente, em sua grande maioria, os alunos de famílias afortunadas.

Com a aprovação desta proposição, estaremos incentivando a democratização do ensino superior e do técnico profissionalizante no Distrito Federal, disponibilizando recursos subsidiados aos alunos de famílias de baixa renda.

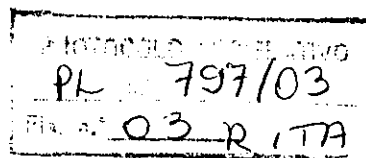
No que tange às penalidades previstas na Lei, frise-se a intenção primeira, que é incentivar os alunos responsáveis e, realmente, interessados na conclusão do curso.

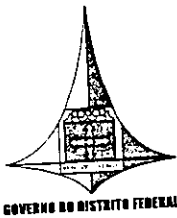
A fixação de prazo razoável para o adimplemento do contrato de empréstimo justifica-se, pois, não raro, os estudantes, ao concluírem os seus cursos, não logram êxito em arrumar colocação empregatícia.

Na certeza da importância do aludido projeto, que, indubitavelmente, beneficiará uma parcela considerável de estudantes do Distrito Federal, submeto esta proposição à aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2003.

Deputado CHICO LEITE
PC do B





DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A

L DU 2004

ANO XXXV Nº 152

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2003

PREÇO RS 1.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	62	
Atos do Poder Executivo.....	56	71	
Vice-Governadoria.....		71	
Secretaria de Governo.....			78
Secretaria de Gestão Administrativa.....	56	71	78
Secretaria de Fazenda.....	56	72	79
Secretaria de Educação.....	59	72	79
Secretaria de Saúde.....		72	
Secretaria de Ação Social.....		72	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	59	72	80
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	60		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	60	73	81
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			81
Polícia Civil do Distrito Federal.....	60	73	
Polícia Militar do Distrito Federal.....			81
Secretaria de Cultura.....			82
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....		75	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		75	82
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	60	75	
Secretaria de Esporte e Lazer.....		75	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	60	75	83
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico.....		76	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		76	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	61		83
Ineditoriais.....			

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.179, DE 06 DE AGOSTO DE 2003
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos arts. 149, § 3º, e 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento - BRB;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições sobre política tarifária;
- X - as disposições finais.

Parágrafo Único. Além das matérias explicitadas nos incisos acima, a presente lei dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas

ao controle de custos e à avaliação de resultados dos programas financiados com recurso orçamentário, e as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o período de 2004-2007 e conter as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades para 2004.

§ 1º A programação de que trata o caput observará as diretrizes e objetivos de quatro ações estabelecidas, nas quais a ação governamental estará sustentada: agenda social, agenda do desenvolvimento econômico, agenda de infra-estrutura e agenda de gestão pública, norteador do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social - PDES (2003-2006) e do Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007.

§ 2º As prioridades e as metas identificadas no anexo referido no caput terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004, não se constituindo, em limite à programação das despesas.

§ 3º O Poder Executivo identificará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, os projetos e atividades, as operações especiais e seus subtítulos que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no caput.

§ 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo orçamentário de 2004, por meio de audiências públicas por região administrativa e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Governo do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 10.257/2001.

Art. 3º Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos no T - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos e andamento:

I - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma obra completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados os projetos e atividades genéricos, que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as atividades de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

§ 3º As informações previstas no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, serão apresentadas em forma de anexo quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e identificadas no programa de trabalho da unidade orçamentária, sável por sua execução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a informações relativas a cada uma dessas etapas, inclusive por meio eletrônico localizado em www.fazenda.df.gov.br, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente lei.

§ 1º As alterações relacionadas à renúncia de receita e isenções fiscais, aprovadas no período de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2004, serão incorporadas no quadro de despesas do respectivo mediante decreto.

§ 2º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual para a aprovação do Anexo de Metas Fiscais.

PL 797/03
04 RITA

1900	2333	VETADA						
1900	2143	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	UNIDADE	3	EVENTO APOIADO	VIII	38110	
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	10	EVENTO PROMOVIDO	IV	38106	
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	5	EVENTO PROMOVIDO	VII	38109	
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	10	EVENTO PROMOVIDO	X	38112	
1900	2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	UNIDADE	9	EVENTO PROMOVIDO	XVIII	38120	
2100	PROGRAMA:	2100 - MODERNIZAÇÃO A EDUCAÇÃO						
2100	3897	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA FEPECS	M	875	PRÉDIO REFORMADO	DF	23203	
2100	3482	PROFESSOR NOTA 10	UNIDADE	1	PROJETO APOIADO	DF	18101	
2100	2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF	UNIDADE	613	ESCOLA ASSISTIDA	DF	18101	
2300	PROGRAMA:	2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
2300	2485	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	5	MUSEU MANTIDO	DF	16101	
2300	2467	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	1	PESQUISA REALIZADA	DF	13102	
2300	2466	RECOLHIMENTO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	1	ACERVO AVALIADO	DF	13102	
2300	2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	1	ACERVO MANTIDO	DF	13102	
2400	PROGRAMA:	2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA						
2400	6014	CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	UNIDADE	2.500	DEPENDENTE ASSISTIDO	DF	11902	
2400	6014	CLÍNICAS POPULARES DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	UNIDADE	52	DEPENDENTE ASSISTIDO	DF	17902	
2400	6004	OFICINAS CULTURAIS E DE PREVENÇÃO AS DROGAS	PESSOA	2.000	PESSOA ATENDIDA	DF	11902	
2400	4979	COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	UNIDADE	1	NÚCLEO IMPLANTADO	DF	10101	
2400	4978	COORDENAÇÃO DE PARCERIAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	1	NÚCLEO IMPLANTADO	DF	10101	
2400	4977	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE	1	NÚCLEO IMPLANTADO	DF	10101	
2400	3531	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1	AÇÃO REALIZADA	DF	18101	
2400	2945	CADASTRO ÚNICO DE BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE	1	CONTROLE OPERACIONAL AUTOMATIZADO	DF	10101	
2400	2869	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	3.600	EVENTO APOIADO	DF	17101	
2400	2868	VETADA						
2400	2592	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DO NEGRO	UNIDADE	1	PROGRAMA APOIADO	DF	17101	
2400	2475	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FASE I E II	UNIDADE	20	PROGRAMA REALIZADO	DF	18902	
2400	2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	4	PROGRAMA APOIADO	DF	17101	
2400	2274	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS DA MULHER - CASA ABRIGO	UNIDADE	1	PROGRAMA APOIADO	DF	17101	
2400	2272	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA A TERCEIRA IDADE	UNIDADE	1	PROGRAMA APOIADO	DF	17101	
2403	PROGRAMA:	2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL						
2403	5896	PROJETO MÃE CRECHEIRA	UNIDADE	14	PROGRAMA APOIADO	DF	17902	
2404	PROGRAMA:	2404 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DO TRABALHADOR						
2404	6015	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO À SAÚDE DO TRABALHADOR	UNIDADE	1	PROJETO IMPLANTADO	DF	23901	
2405	PROGRAMA:	2405 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-RENDA						
2405	6009	BOLSA TRABALHO-RENDA	PESSOA	972	PESSOA ASSISTIDA	DF	25101	
2407	PROGRAMA:	2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO						
2407	6010	BOLSA TRABALHO-EMPREGO	PESSOA	1.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	25101	
2408	PROGRAMA:	2408 - EXPRESSO CIDADÃO						
2408	6003	EXPRESSO CIDADÃO	UNIDADE	1	ÔNIBUS ADQUIRIDO	DF	17101	
2409	PROGRAMA:	2409 - APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA						
2409	6016	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES	PESSOA	660	PESSOA ATENDIDA	DF	23901	
2410	PROGRAMA:	2410 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO						
2410	6011	BOLSA TRABALHO-ESTÁGIO	PESSOA	2.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	25101	
2411	PROGRAMA:	2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO						
2411	5920	IDOSO ASSISTIDO EM FAMÍLIA	PESSOA	500	IDOSO ADOTADO	DF	17101	
2412	PROGRAMA:	2412 - CRÉDITO EDUCATIVO DO DF						
2412	6012	CRÉDITO EDUCATIVO DO DF	PESSOA	1.000	ALUNO ASSISTIDO	DF	18101	
2413	PROGRAMA:	2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE						
2413	5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE	UNIDADE	2	CENTRO MULTIUSO CONSTRUÍDO	DF	34101	

PL 497/03
05 RJTA

2414	PROGRAMA:	2414 - BOLSA PRÉ-VESTIBULAR						
2414	6018	BOLSA PRÉ-VESTIBULAR	PESSOA	2.000	PESSOA ASSISTIDA	DF	18101	
2415	PROGRAMA:	2415 - CASA DOS DIREITOS						
2415	6019	CASA DOS DIREITOS	UNIDADE	2	PROJETO IMPLANTADO	DF	25101	
2416	PROGRAMA:	2416 - ESCOLA DIGITAL INTEGRADA						
2416	6013	INTEGRAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DA INTERNET	UNIDADE	632	PROJETO IMPLANTADO	DF	18101	
2417	PROGRAMA:	2417 - APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
2417	6021	VALORIZAÇÃO DO IDOSO	UNIDADE	5	PROGRAMA APOIADO	DF	17101	
2418	PROGRAMA:	2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
2418	5965	VETADA						
2418	5936	VETADA						
2418	5932	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICO-SOCIAL CAPS EM SOBRADINHO	M ²	450	PRÉDIO CONSTRUÍDO	V	23901	
2418	5930	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO ADOLESCENTRO EM TAGUATINGA	M ²	450	PRÉDIO CONSTRUÍDO	III	23901	
2418	5890	VETADA						
2419	PROGRAMA:	2419 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO DE OBRA						
2419	6020	CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA AOS EMPREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PESSOA	108	TRABALHADOR TREINADO	DF	25101	
2420	PROGRAMA:	2420 - EDUCAÇÃO SUPERIOR						
2420	6023	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	UNIDADE	500	BOLSAS CONCEDIDAS	DF	01101	
2500	PROGRAMA:	2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA						
2500	5880	AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MÓVEIS	UNIDADE	7	UNIDADE ADQUIRIDA	DF	23901	
2500	2335	SAÚDE EM FAMÍLIA	UNIDADE	300.000	FAMÍLIA ASSISTIDA	DF	23901	
2600	PROGRAMA:	2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO						
2600	3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO GUARÁ	M ²	100	DELEGACIA REFORMADA	X	24105	
2600	9998	VETADA						
2600	8540	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES DA PMDF	M ²	21.000	QUARTEL CONSTRUÍDO	DF	24103	
2600	5977	IMPLANTAÇÃO DE CRECHES DE ATENDIMENTO AOS FILHOS DAS SERVIDORAS DA PMDF, CBMDF, PCDF E SERVIDORAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	M ²	200	CRÉCHE CONSTRUÍDA	DF	24101	
2600	5977	VETADA						
2600	5933	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS PEQUENAS INFRAÇÕES	M ²	700	DELEGACIA CONSTRUÍDA	III	24105	
2600	5933	VETADA						
2600	5917	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES	M ²	750	DELEGACIA CONSTRUÍDA	III	24105	
2600	5756	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE PLANALTINA	M ²	1.800	PRÉDIO CONSTRUÍDO	VI	24101	
2600	5734	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA NO SETOR LESTE	M ²	250	DELEGACIA CONSTRUÍDA	II	24105	
2600	5734	VETADA						
2600	5721	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA ZONA RURAL DE BRAZLÂNDIA	M ²	1.800	PRÉDIO CONSTRUÍDO	IV	24101	
2600	3998	EDIFÍCIO-SEDE DA CHEFIA DE POLÍCIA DA PCDF	M ²	4.207	PRÉDIO CONSTRUÍDO	I	24105	
2600	3951	STAND DE TIROS E DO PAVILHÃO ESCOLAR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL	M ²	4.616	PRÉDIO CONSTRUÍDO	I	24105	
2600	3888	REFORMA DA 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO GUARÁ	M ²	100	DELEGACIA REFORMADA	X	24105	
2600	3884	REFORMA DA 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA ASA NORTE	M ²	100	DELEGACIA REFORMADA	I	24105	
2600	3881	VETADA						
2600	3876	REFORMA DA 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM TAGUATINGA NORTE	M ²	100	DELEGACIA REFORMADA	III	24105	
2600	3871	REFORMA DA 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA EM SOBRADINHO	M ²	100	DELEGACIA REFORMADA	V	24105	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL 797/03
 Fls. n.º 06 R 17A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE 2004

PROGRAMA 2405 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-RENDIA

OBJETIVO: CAPACITAR PROFISSIONALMENTE JOVENS DE 16 A 24 ANOS PERTENCENTES A FAMILIAS DE BAIXA RENDA COM RENDIMENTO LÍQUIDO ESCOLAR

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: ADOLESCENTES E JOVENS CARENTES

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

Código	Ação Descrição	Finco			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
609	BOLSA-TRABALHO-RENDIA	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	972	1.400.000		1.400.000									1.400.000
			DISTRITO FEDERAL	972	1.400.000		1.400.000									1.400.000

PROGRAMA: 2407 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-EMPREGO

OBJETIVO: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA JOVENS DE 16 A 24 ANOS QUE NÃO POSSUAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

Código	Ação Descrição	Finco			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
609	BOLSA-TRABALHO-EMPREGO	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	1.000	200.000		200.000									200.000
			DISTRITO FEDERAL	1.000	200.000		200.000									200.000

PROGRAMA: 2408 - EXPRESSO CIDADÃO

OBJETIVO: UNIDADE MÓVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO: DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/01/04 TÉRMINO: 30/12/07

Código	Ação Descrição	Finco			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
600	EXPRESSO CIDADÃO	ÔNIBUS ALUGUEL	Unidade	1	200.000		200.000									200.000
			DISTRITO FEDERAL	1	200.000		200.000									200.000

PROGRAMA: 2409 - APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

OBJETIVO: GARANTIR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO NOS HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITA A LEI ORGÂNICA DO DF

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

Código	Ação Descrição	Finco			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duracao Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
					Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
606	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES	PESSOA ATENDIDA	Pessoa	680	350.000		350.000									350.000
			DISTRITO FEDERAL	680	350.000		350.000									350.000

PROGRAMA: 2410 - PROGRAMA BOLSA-TRABALHO-ESTÁGIO

OBJETIVO: PROGRAMA DE APERFEIÇAMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE ESTÁGIOS EM EMPRESAS PARA JOVENS DE 16 A 29 ANOS

TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

PÚBLICO ALVO:

HORIZONTE TEMPORAL: Contínuo INÍCIO: 01/06/04 TÉRMINO: 31/12/07

PROTOKOLO LEGISLATIVO
PL n.º 797/03
Fls. n.º 07 RITA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

PLANO PLURIANUAL 2004-2007

ANO BASE 2004

Código	Ação Descrição	Unico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total		
6011	BUSCA TRABALHO-ESTAGIO	PESSOA ADMIDIDA	Pessoa	2.000	200.000		200.000								200.000
			DISTRITO FEDERAL	2.000	200.000		200.000								200.000

PROGRAMA 2411 - PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO

OBJETIVO ASSISTENCIA AO IDOSO EM FAMILIA

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PUBLICO ALVO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL Temporário

INICIO 01/01/04 TERMINO 31/12/07

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 797/03
Fls. n.º 08 RITA

Código	Ação Descrição	Unico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total		
5920	IDOSO ASSISTIDO EM FAMILIA	PESSOA ASSISTIDA	Pessoa	500			1.190.000			1.190.000					1.190.000
			DISTRITO FEDERAL	500			1.190.000			1.190.000					1.190.000

PROGRAMA 2412 - CREDITO EDUCATIVO DO DE

OBJETIVO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS ESTUDOS UNIVERSITARIOS EM ATÉ 10% DO VALOR DA MENSALIDADE, COM CARÊNCIA DE DOIS (02) ANOS APÓS CONCLUSÃO

TIPO DE PROGRAMA Finalista

PUBLICO ALVO ESTUDANTES UNIVERSITARIOS

HORIZONTE TEMPORAL Contínuo

INICIO 01/06/04 TERMINO 31/12/07

Código	Ação Descrição	Unico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total		
6012	CREDITO EDUCATIVO DO DE	ALUNO ASSISTIDO	Pessoa	1.000	500.000		500.000								500.000
			DISTRITO FEDERAL	1.000	500.000		500.000								500.000

PROGRAMA 2413 - CENTROS MULTIFUNSO DA JUVENTUDE

OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIFUNSO PARA JUVENTUDE, OULHVANDO O EXERCICIO DA CIDADANIA NAS AREAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PUBLICO ALVO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL Contínuo

INICIO 01/01/04 TERMINO 31/12/07

Código	Ação Descrição	Unico			Dados Financeiros (valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Despesas de Duração Continuada			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
					Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total	Resurso	Outras Fontes	Total		
5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIFUNSO DA JUVENTUDE	CENTRO MULTIFUNSO (CONSTRUIÇÃO)	Unidade	2	300.000		300.000								300.000
			DISTRITO FEDERAL	2	300.000		300.000								300.000

PROGRAMA 2414 - BOLSAS PRE-VESTIBULARES

OBJETIVO PROGRAMA VISA FORNAR O ACESSO DE JOVENS A MENSAISU PERIOR, MAIS ACIL, PROPICIANDO CURSOS PREPARATORIOS PRE-UNIVERSITARIOS

TIPO DE PROGRAMA Gestão de Políticas Públicas

PUBLICO ALVO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL Contínuo

INICIO TERMINO